

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP — CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.934 De 25 de junho de 2020. IV – a locação ou a cessão a qualquer título de edículas e congêneres, bem como Altera os Decretos nº 4.895, de 16 de março de 2020, 4.896, de 22 de março de de mesas e cadeiras, para a realização de festas ou quaisquer outros eventos que 2020, e 4.925, de 29 de maio de 2020. possam ocasionar a aglomeração de pessoas." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica VI - impedir a entrada de crianças menores de 12 anos de idade, exceto quando o **DECRETA:** serviço tiver a criança como destinatária da sua prestação." Art. 1°. O Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, passa a viger com a Art. 5°. Os prazos ora alterados por este Decreto poderão ser revistos a qualquer seguinte redação: momento caso haja modificação na situação de emergência em saúde pública "Art. 4°. atualmente existente. I - no período compreendido entre os dias 29 de junho e 13 de julho de 2020: Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Orlândia, 25 de junho de 2020. "Art. 6°. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

I - no período compreendido entre os dias 29 de junho e 13 de julho de 2020:

II – até 13 de julho de 2020 ficam suspensas todas as atividades nos clubes da Terceira Idade administrados pela Prefeitura Municipal de Orlândia;

- **Art. 2º.** O Decreto nº 4.896, de 22 de março de 2020, passa a viger com a seguinte redação:
- "Art. 1°. Entre os dias 29 de junho e 13 de julho de 2020 ficam suspensos em todo o território do Município de Orlândia:
- I o atendimento presencial ao público em todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que não tenham autorização expressa para funcionar, ainda que de forma parcial ou com limitações, por ato normativo do Poder Executivo municipal, durante a situação de emergência em saúde publicada declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, ressalvadas as atividades internas;

		· ·		,,
			······································	

- § 1º. Enquanto perdurar a declaração de situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:
- ${\it I}$ nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

- a) estabelecimentos que executem atividades essenciais por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
- b) em repartições públicas municipais pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.
- § 2°. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 Código Sanitário do Estado, sem prejuízo:
- I na hipótese da alínea "a" do inciso II, do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor;
- II na hipótese da alínea "b" do inciso II, do disposto na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;
- III em todas as hipóteses, do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal. § 3°. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência, eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II do § 1° deste artigo.
- § 4º. Enquanto perdurar o estado de situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, todas as praças públicas estarão fechadas à sua utilização pela população no período compreendido entre as 22 horas de um dia e as 6 hora do dia seguinte."
- **Art. 3°.** Ficam revogados os artigos 2°, 3° e 10 do Decreto n° 4.896, de 22 de junho de 2020.

Art.	4°.	O Decreto	nº	4.925,	de	29	de	maio	de	2020,	passa	a	viger	com	a
seguinte redação:															

"Art.	1°		 	 	
Parág	grafo úni	co	 	 	

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE RIBEIRÃO PRETO – AMA –RP, CNPJ n° 57.715.989/0001-37;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para promover a autonomia, a comunicação global, trabalhar as estimulações sensoriais e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (T.E.A), desenvolver trabalhos educacionais, pedagógicos, visando a alfabetização dos usuários com o cognitivo preservado, garantir seu direito enquanto cidadão de acordo com ECA e PNAS, aumentar a probabilidade de ocorrência, frequência e a intensidade de determinados comportamentos considerados adequados ou desejáveis, promover a inclusão escolar, promover o atendimento psicoterápico quando houver a necessidade e possibilidade do mesmo; desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; promover apoio às famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.755,20 (dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

GESTOR DA PARCERIA: Mayra Caroline Cavatão de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 07/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 02.423.923/0001-81, situada à RUA SEIS, 1755, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 64.577,39. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 65/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, AGENTE REDUTOR E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°

74.434.457/0001-40, situada à RUA DO GLICERIO, 717, na cidade de VOTORANTIM/SP, no valor de R\$ 3.122,08; FASTLUB LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ N° 06.789.269/0001-85, situada à AVENIDA BRASIL, 240, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 30.120,40; LEONARDO APARECIDO TOSTE ME, CNPJ N° 07.141.404/0001-44, situada à RUA ANTONIO DE OLIVEIRA MAFRA, 235, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 29.150,40; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ N° 27.614.905/0001-08, situada à RUA SERGIPE, 3933, na cidade de CATANDUVA/SP, no valor de R\$ 5.849,84. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 66/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 02.423.923/0001-81, situada à RUA SEIS, 1755, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 99.574,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2020. Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 73/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 169.637,76; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, situada à RUA SETE, 159, na cidade de CORUMBATAÍ/SP, no valor de R\$ 14.085,00; PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ Nº 73.110.256/0001-25, situada à RUA CARLOS DE VILHENA, 4270, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 16.951,10; VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ Nº 01.844.250/0001-70, situada à AVENIDA M, 989, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 44.566,46. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 74/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO PARA O TRATAMENTO DAS PISCINAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por NILVA RAMOS LIMA FERREIRA 09898781807, CNPJ № 17.653.875/0001-95, situada à AVENIDA G, 1098, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 36.042,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 75/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS DE TORNO, SOLDAS E FRESAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ROBSON D. DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 11.123.008/0001-61, situada à AVENIDA 06, 2275, na cidade de ORLANDIA/SP, no valor de R\$ 39.600,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2020:

CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.252,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 09/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

 $OSWALDO\ RIBEIRO\ JUNQUEIRA\ NETO-Prefeito\ Municipal.$

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2020:

CONTRATADA: PNEU BOM EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 16.615,38.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 09/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 61/2020:

CONTRATADA: MC POINT RELÓGIOS DE PONTO INDUSTRIAIS LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 35.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 08/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 63/2020:

CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE HOSPITAL DE CAMPANHA QUE ATENDERÁ POSSÍVEIS CASOS DE COVID-19.

VALOR: R\$ 1.416,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 02/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 64/2020:

CONTRATADA: WILLIAM PEREIRA SOARES ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS MEDICINAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 16.700,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 15/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 69/2020:

CONTRATADA: COMÉRCIO DE BEBIDAS S. L. MARQUES LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 79.760,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 16/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 71/2020:

CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO E CARRINHOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL DE BEBÊS A SEREM OFERTADOS ÀS FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 63.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 19/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

 $OSWALDO\ RIBEIRO\ JUNQUEIRA\ NETO-Prefeito\ Municipal.$

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 71/2020: CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO E CARRINHOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL

DE BEBÊS A SEREM OFERTADOS ÀS FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 3.088,50.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 19/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 75/2020:

CONTRATADA: ROBSON D. DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS DE TORNO, SOLDAS E FRESAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 39.600,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento. DATA: 22/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: PALMA E CIA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2,62 (O litro do Etanol hidratado comum – Marca: Shell); R\$ 3,99 (O litro da gasolina comum).

DATA: 18/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 52/2020:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Substituir o item nº 5 do Pregão 52/2020 que compõe o kit de alimentação escolar, ou seja, o achocolatado em pó marca APTI, de 400 gramas, pela marca CHOCOFORTE, de 400 gramas, mantendo-se o valor inicialmente registrado para tal item, na ata de registro de preços assinada entre as partes em 04 de Maio de 2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS (KIT) DE ALIMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19.

VALOR: R\$ 3,0439 (Item 05: Achocolatado em pó, marca CHOCOFORTE, pacote 400 g). OBS: Mantém-se o valor registrado em relação ao produto substituído (Achocolatado, em pó, marca APTI, 400 gramas).

DATA: 22/06/2020.

Orlândia, 26 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA PGM Nº 20

De 26 de junho de 2020

Dispõe sobre o atendimento pessoal e ao público externo no âmbito da Procuradoria Geral do Município pelo prazo que especifica, para prevenção da doença coronavirus disease 2019 (COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2 e dó outras providências

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 23 da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2013; e

Considerando que o Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, declarou, no âmbito do Município de Orlândia, situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia da doença coronavirus disease 2019 (COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

Considerando que, a partir de 4 de maio de 2020, os prazos processuais referentes aos processos judiciais que tramitam em meio eletrônico voltam a fluir, enquanto que os prazos referentes aos processos judiciais que tramitam em meio físico somente retomarão seu curso a partir do próximo dia 27 de julho, de forma que, a partir daquela primeira data, torna-se necessário o atendimento aos munícipes que sejam parte passiva em processos judiciais que tenham como autor o Município de Orlândia; e

Considerando a persistência da situação de emergência em saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquanto durar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, o atendimento pessoal e presencial ao público externo no âmbito da Procuradoria Jurídica e de sua

Secretaria deverá observar as seguintes condições:

I – somente poderá permanecer uma pessoa por vez dentro da dependência em que ocorrerá o atendimento:

II – a cadeira para assento da pessoa a ser atendida deverá estar postada a, pelo menos, 1,50m (um metro e meio) do servidor público que está prestando o atendimento:

 ${
m III}$ – a pessoa a ser atendida e o servidor que estiver prestando o atendimento deverão, durante todo o atendimento, usar máscara facial, de uso profissional ou não:

TV – deverá haver álcool em gel antisséptico 70% em cada mesa que ocorrer o atendimento;

V – o recinto onde ocorrer o atendimento deverá contar com ventilação natural.

Art. 2º. Entre os dias 1º e 13 de julho de 2020 o atendimento ao público externo no âmbito da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município se dará:

I – preferencialmente através de telefone, e-mail ou outro meio eletrônico;

II – pessoalmente, em caso de necessidade comprovada.

Art. 3°. Ficam suspensas entre os dias 1° e 13 de julho de 2020 a realização de audiências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Orlândia, 26 de junho de 2020.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

PORTARIA n.º 27.283

de 26 de Junho de 2020.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria n.º 26.871, de 02 de Janeiro de 2020, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência da não prorrogação do prazo de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 004/2019, firmado com a empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Orlândia/SP, decorrente do contrato de repasse n.º 856704/2017 e Portaria Interministerial n.º 424/2016, em razão dos recursos advindos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Julho (07) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.871, de 02 de Janeiro de 2020, para a conclusão da sindicância administrativa em epígrafe.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 26 de Junho de 2020. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

